



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que precisamos aumentar o índice de vacinação, realizaremos o evento e promoveremos outros tipos de atendimento visando o bem estar da população em geral.

Considerando a necessidade de fazer Campanhas de vacinação tem o objetivo de reduzir doenças preveníveis. Em se tratando da saúde, toda ação preventiva cabe às organizações de trabalho e são importantes, pois diminuem os índices de doenças e garantem uma melhor qualidade de vida a população.

A Secretaria Municipal de Saúde está organizando a campanha **Arraiá da Vacinação na Cidade de São Francisco**, que será realizado no dia 27 de junho, com objetivo de promoção da saúde e da qualidade de vida", porquanto o custo operacional é economicamente viável, ao invés de fazer mobilização desses serviços.

Considerando que a locação de estruturas, trará ao evento melhores condições para que as apresentações a serem realizadas e tenham o melhor aproveitamento daqueles que nos visitam, entendemos perfeitamente justificado a execução dos respectivos serviços pelas necessidades apresentadas.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estruturas (Som, palco e iluminação), incluindo montagem e desmontagem, para durante a realização do **Arraiá da Vacinação na Cidade de São Francisco** a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, neste município de São Francisco.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	01
03	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	01





ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO


000003

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11012 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR – 15001002.





ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000004

São Francisco/SE, 12 de junho de 2023.


VIVIANNE MENEZES RAMOS
Coordenadora da Atenção Básica

RATIFICO.

São Francisco/SE, 12 de junho de 2023.


THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde